

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADOR DE DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de empresa para execução de reforma do telhado do Ginásio da EMEB VISTA ALEGRE, conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações técnicas, localizado na Rua Visconde de Cairu, nº 150, Bairro Vista Alegre, Xanxerê, Santa Catarina, modalidade dispensa de licitação.

FORNECEDOR: Josiane Pereira

CNPJ: 35.112.042/0001-07

JUSTIFICATIVA

Considerando as frequentes goteiras no Ginásio da EMEB Vista Alegre e que há diversas telhas danificadas, não sendo possível consertá-las, faz-se necessário a substituição das mesmas.

Garantindo assim um espaço físico adequado para os usuários do local.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

Com base no orçamento e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia, cujo valor para a referida obra foi de R\$ 18.870,12 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), buscou-se fornecedores locais que pudessem realizar os orçamentos com menor preço.

Foram identificadas seis empresas locais que poderiam realizar o serviço, foi escolhida a empresa que apresentou o menor orçamento. Sendo a vencedora deste certame a empresa Josiane Pereira com o valor total de serviço de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme anexo, projetos e memorial descritivo e o orçamento elaborado pelo Setor de Engenharia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir Ordem de Serviço;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva.

As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos na Vigilância Sanitária Estadual, corpo de bombeiros, concessionárias, conforme necessidade.



DA PROPONENTE/CONTRATADA

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o termo, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso;

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências;

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas;



A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra;

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis;

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.



A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei; Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra deverá ocorrer em até 2 (dois) meses após a emissão da Autorização de Fornecimento que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL DO CONTRATO

Amanda Folmann dos Santos

E-mail: engenharia3@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8500

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 06 (seis) meses.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: Reduzido 64

Elemento: 3390 3099 – Outros materiais de consumo

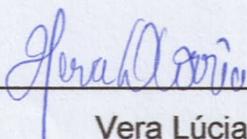
VALORES REFERENCIAIS

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESAS E VALORES				PREÇO MÁXIMO ACEITO
		Kiko Ferronato Ltda ME	Makoski Metalúrgica	Engexan	Josiane Pereira	R\$ 16.500,00
1	Contratação de empresa para execução de reforma do telhado do Ginásio da EMEB VISTA ALEGRE, conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações técnicas, localizado na Rua Visconde de Cairu, nº 150, Bairro Vista Alegre, Xanxerê, Santa Catarina.	R\$ 19.500,00	R\$ 18.600,00	R\$ 17.940,00	R\$ 16.500,00	

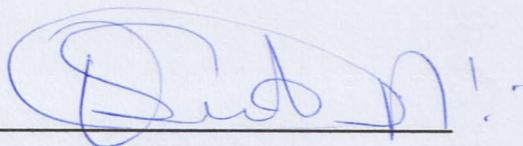
ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

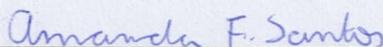
Xanxerê, 01 de agosto de 2023.



Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação



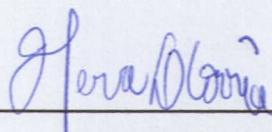
Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Amanda Folmann dos Santos
Fiscal do Contrato

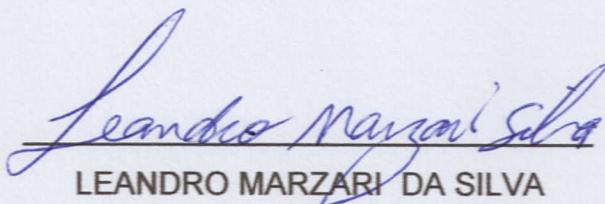
Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Amanda Folmann dos Santos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: *contratação de empresa para execução de reforma do telhado do Ginásio da EMEB VISTA ALEGRE, conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações técnicas, localizado na Rua Visconde de Cairu, nº 150, Bairro Vista Alegre, Xanxerê, Santa Catarina, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.* Declaro estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.



VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação



LEANDRO MARZARI DA SILVA

Secretário Municipal de Obras,
Transportes e Serviços

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Amanda Folmann dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 01 de agosto de 2023.



AMANDA FOLMANN DOS SANTOS

Fiscal do Contrato Indicado

NOME DA EMPRESA: MANUTENÇÕES PEREIRA ME.

CNPJ: 35.112.042/0001-07

ENDEREÇO: Potiguaras, nº1755, B. São Jorge, CEP 89820-000

TELEFONE: 49-99925-9081

ORÇAMENTO

Para

Secretaria Municipal de Educação

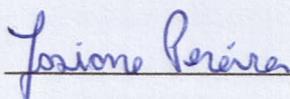
Prefeitura de Xanxerê

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Remoção de 81,12m ² de telhas, de forma manual sem aproveitamento	800,00
02	Telhamento de 81,12m ² com telha de aço/alumínio, com até duas águas, incluso içamento	9425,00
03	60m de rufo externo em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso içamento	2700,00
04	Mão de obra para revisão de cobertura e calhas, reparo de goteiras e infiltrações, aproximadamente 65 horas	3575,00
	Total:	16.500,00

(Dezesseis mil e quinhentos reais)

OBS:

12/07/2023



Josiane Pereira.

35.112.042/0001-07
JOSIANE PEREIRA 05399552990
Rua Potiguaras, 1755, Casa
B. São Jorge - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

NOME DA EMPRESA: MANUTENÇÕES PEREIRA ME.

CNPJ: 35.112.042/0001-07

ENDEREÇO: Potiguaras, nº1755, B. São Jorge, CEP 89820-000

TELEFONE: 49-99925-9081

ORÇAMENTO

Para

Secretaria Municipal de Educação

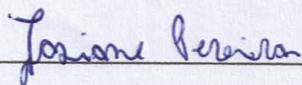
Prefeitura de Xanxerê

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Remoção de 81,12m ² de telhas, de forma manual sem aproveitamento	16.500,00
02	Telhamento de 81,12m ² com telha de aço/alumínio, com até duas águas, incluso içamento	
03	60m de rufo externo em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso içamento	
04	Mão de obra para revisão de cobertura e calhas, reparo de goteiras e infiltrações, aproximadamente 65 horas	

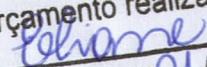
(Dezesseis mil e quinhentos reais)

OBS:

12/07/2023



Josiane Pereira.

Orçamento realizado por:

e entregue em 01/08/23

35.112.042/0001-07
JOSIANE PEREIRA 05399552990
Rua Potiguaras, 1755, Casa
B. São Jorge - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

NOME DA EMPRESA: Engexan Engenharia e Construções Xanxerê LTDA.

CNPJ: 73.462.264/0001-02

ENDEREÇO: Marechal Deodoro, nº635, Centro, CEP- 89820-000

TELEFONE: 49 - 9 9914-1992

ORÇAMENTO

Para

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de Xanxerê

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Remoção de 81,12m ² de telhas, de forma manual sem aproveitamento	17.940,00
02	Telhamento de 81,12m ² com telha de aço/alumínio, com até duas águas, incluso içamento	
03	60m de rufo externo em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso içamento	
04	Mão de obra para revisão de cobertura e calhas, reparo de goteiras e infiltrações, aproximadamente 65 horas	

Valor: (Dezessete Mil Novecentos e Quarenta Reais)

OBS:

11/07/2023

EVANDRO
SCHLINDWEIN
:00758583982

Assinado de forma
digital por EVANDRO
SCHLINDWEIN:0075858
3982
Dados: 2023.07.25
19:56:01 -03'00'

Evandro Schlindwein.

73.462.624/0001-02

Engexan Comércio Projeto e
Construções

Centro CEP 89 820-000
Xanxerê SC

Orçamento realizado por
Thomaz
e entregue em 01/08/23

NOME DA EMPRESA: KIKO FERRONATO METALÚRGICA LTDA

CNPJ: 27.363.470/0001-76

ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ DO SUL, 415 – BAIRRO VENEZA

TELEFONE: 49 99805-0105

ORÇAMENTO

Para

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de Xanxerê

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
01	Remoção de 81,12m ² de telhas, de forma manual sem aproveitamento	3.600,00
02	Telhamento de 81,12m ² com telha de aço/alumínio, com até duas águas, incluso içamento	8.200,00
03	60m de rufo externo em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso içamento	3.850,00
04	Mão de obra para revisão de cobertura e calhas, reparo de goteiras e infiltrações, aproximadamente 65 horas	3.850,00
		19.500,00

OBS:

31/ 07/ 2023

Carimbar e assinar



Orçamento realizado por
Kiko Ferronato
e entregue em 01/08/23